



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**PROCESSO Nº** :202200047001627/311  
**ÓRGÃO** :TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
**INTERESSADO** :INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH  
**ASSUNTO** :311-PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO - ATOS-DENÚNCIA  
**RELATOR** :SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA  
**AUDITOR** :CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA  
**PROCURADOR** :FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO

**ACORDÃO**

**EMENTA: Direito Administrativo e Terceiro Setor. Contrato de Gestão. Chamamento. Revogação de Cautelar.**

**Vistos**, oralmente expostos e discutidos os presentes Autos n.º **202200047001627/311**, que trata de Denúncia formulada pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em face de irregularidades no instrumento de Chamamento Público n.º 05/2022 da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, cujo relatório e voto são partes integrantes deste

**ACORDA**

o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes do **Tribunal Pleno**, com fundamento no art. 119, § 2º da Lei n.º 16168/07 e art. 324, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas, em revogar a medida cautelar adotada no Acórdão Nº 2601/2022 (eventos 16/17), haja vista a adoção das medidas corretivas pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme certificado pela Unidade Técnica no DESPACHO Nº 7/2022 - GF-A2 (evento 67).

Cabe destacar a ressalva feita pela Gerência de Fiscalização – Área II, no DESPACHO Nº 7/2022 - GF-A2 (evento 67), uma vez que a SES/GO fez referência errônea à numeração do instrumento de retificação, o que deverá ser objeto de correção para INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022-SES/GO.

Ao Serviço de Controle das Deliberações.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202200047001627

Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI  
Data: 20/10/2022 16:13  
Função: Presidente assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA  
Data: 20/10/2022 16:13  
Função: Relator assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO  
Data: 19/10/2022 10:31  
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE  
Data: 20/10/2022 12:53  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH  
Data: 17/10/2022 11:26  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA  
Data: 19/10/2022 08:45  
Função: Conselheiro assinante

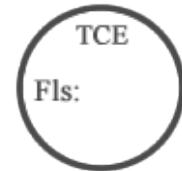


Assinado por HELDER VALIN BARBOSA  
Data: 19/10/2022 14:01  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES  
Data: 17/10/2022 14:13  
Função: Procurador assinante





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA-GERAL**

**ANEXO/2022 - SEC-GERAL**



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.  
Número do Processo: 202200047001764 / A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=922602161341442041231091881881052481632361352902>